



**Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Minas Gerais**

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



DECRETO Nº 4.543, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Declara de interesse social para fins de implantação do Programa de Habitação Popular as áreas que menciona.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, incisos I e VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado como área de interesse social o terreno situado na Vila de Lourdes, nas imediações da Rua Beatriz Brandão, que confronta com a Escola Municipal Padre Pivato e Fazenda Experimental da EPAMIG, destinado a construção de habitações de interesse popular.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal